

CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE

Processo Administrativo nº 01351.000269/2023-73

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, POR INTERMÉDIO DO CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE E A MG COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN por intermédio do CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE – CRCN-NE, com sede na Avenida Professor Luiz Freire, nº 200, Cidade Universitária, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0014-40, neste ato representado pelo seu Diretor, CARLOS ALBERTO BRAYNER DE OLIVEIRA LIRA, nomeado pela Portaria nº 2845 do MCTIC, de 07 de junho de 2019, publicada no DOU de 10 de junho de 2019, portador da Matrícula Funcional nº 1130900, doravante denominado CONTRATANTE, e a MG COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.436.873/0001-16, domiciliada na AV. CONSELHEIRO AGUIAR Nº 1555, BOA VIAGEM CEP: 51.111-011, na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. MAURICIO CHAVES FONSECA, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 01351.000269/2023-73 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 20/06/2025 até 20/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE E PREÇO DO CONTRATO

Fica reajustado em 5,32% o preço dos serviços, em conformidade com a variação acumulada do IPCA-IBGE após interregno de 12 meses do último reajuste, conforme previsto na cláusula sétima do Contrato originário.

O valor mensal corrigido dos serviços passa a ser de R\$ 763,55 (setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o valor global de R\$ 9.162,56 (nove mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme discriminado na tabela a seguir:

LOCAÇÃO DE NOBREAK COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INCLUSO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	Valor unitário da locação R\$	Valor mensal R\$	Valor Global para 12 meses R\$
03	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE 01 (HUM) NOBREAK DE 3KVA, TENSÃO DE ENTRADA MONOFÁSICA 220V E	Unidade	3	254,52	763,55	9.162,56

TENSÃO DE SAÍDA 220V, COM INSTALAÇÃO /DESINSTALAÇÃO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E COM AUTONOMIA DE 15 (QUINZE) MINUTOS A PLENA CARGA. Modelo: PHD EX 3KVA Fabricante: PHD ONLINE					
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Centro Regional de Ciências Nucleares – CRCN/NE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 113211/11501;
- II) Fonte de recursos: 1000000000 ou 1050000038;
- III) Programa de trabalho: 229001;
- IV) Elemento de despesa: 339039; e
- V) Plano interno: 24780000015; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE000042;

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 20/06/2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Recife, 20 de junho de 2025.

Carlos Alberto Brayner de Oliveira Lira

Carlos Alberto Brayner de Oliveira Lira

Diretor

Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste – CRCN/NE

ASSINADO DIGITALMENTE
MAURICIO CHAVES FONSECA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Maurício Chaves Fonseca



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



Representante Legal

MG COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA